



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethin, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. PAULO JOSÉ GRUNEWALD**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 039/2024, protocola sob número 353/2024, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais de artesanato.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual e futuro de expediente, conforme discriminado no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: TEXMEL COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.407/0001-80, com sede na Rua Farroupilha, nº 241, Bairro Oliveira, Cachoeira do Sul – RS, representada por seu Representante Legal, Sr. Flavio Rene Possuelo de Melo, CPF nº 177.354.080-72.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	FIBRA DE SILICONE PACOTES DE 1 KG	FIBRA KG	IPÊ	25 KG	R\$ 22,90	R\$ 572,50
0043	FIBRA (MANTA ACRÍLICA), 1,50 METROS DE LARGURA ROLO COM NO MÍNIMO 20 METROS	MANTA DE FIBRA	IPÊ	4 RL	R\$ 66,00	R\$ 264,00
0044	JUTA COM BRILHO DOURADA ABERTA LARGURA 1 M	JUTA	ESTILOTEX	10 M	R\$ 16,40	R\$ 164,00
0046	LINHA PESPONTO 10 UNIDADES CADA CAIXA (CORES VARIADAS)	LINHA PESPONTO	COTURATEX	4 UN	R\$ 13,00	R\$ 52,00
0047	LINHA PESPONTO 10 UNIDADES CADA CAIXA COR MARROM	LINHA PESPONTO	COTURATEX	2 UN	R\$ 13,00	R\$ 26,00
0076	TECIDO OXFORD AZUL, 1M X 1,50M EM ROLO 50M	OXFORD	IMPORTADA	2 RL	R\$ 240,00	R\$ 480,00
0077	TECIDO OXFORD ROSA, 1M X 1,50M EM ROLO 50M	OXFORD	IMPORTADA	2 RL	R\$ 240,00	R\$ 480,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

0078	TECIDO OXFORD BRANCO, 1M X 1,50M EM ROLO 50M	OXFORD	IMPORTADA	2 RL	R\$ 240,00	R\$ 480,00
0089	FELTRO VERMELHO, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0090	FELTRO VERDE, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0092	FELTRO ROSA, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0093	FELTRO AZUL, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0094	FELTRO MARROM, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0095	FELTRO ROXO, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0096	FELTRO AMARELO, ROLO 50 METROS	FELTRO	BANDEIRA	2 RL	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0097	TECIDO CETIM VERDE, ROLO 50 METROS	CETIM	IMPORTADA	4 RL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0098	TECIDO CETIM VERMELHO, ROLO 50 METROS	CETIM	IMPORTADA	4 RL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0099	TECIDO CETIM DOURADO, ROLO 50 METROS	CETIM	IMPORTADA	4 RL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0100	TECIDO CETIM ROSA, ROLO 50 METROS	CETIM	IMPORTADA	4 RL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0101	TECIDO CETIM AZUL, ROLO 50 METROS	CETIM	IMPORTADA	4 RL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0115	LÃ PARA TRICOT MARROM	LÃ	CIRCULO	6 RL	R\$ 3,60	R\$ 21,60
0116	LÃ PARA TRICOT PRETO	LÃ	CIRCULO	6 RL	R\$ 3,60	R\$ 21,60
0117	LÃ PARA TRICOT BRANCO	LÃ	CIRCULO	6 RL	R\$ 3,60	R\$ 21,60
0124	VELCRO/FECHO DE CONTATO 20CM X 25M	VELCRO	IMPORTADA	1 RL	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0125	PAPEL COLA 50M	PAPEL TERMOCOLANTE	FREUDENBERG	1 RL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0133	OLHO DE VIDRO 16MM	OLHO	IMPORTADA	200 PAR	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
0134	PELÚCIA PELICANCRIL BRANCA (PARA BARBA DE PAPAI NOEL)	PELUCIA	PELICAN	25 M	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
0135	PELÚCIA BRANCA PARA ROUPA DE PAPAI NOEL	PELUCIA	IMPORTADA	25 M	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
0136	CARAPINHA BRANCO PARA COELHOS	CARRAPINHA	IMPORTADA	25 M	R\$ 25,00	R\$ 625,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 21.028,30

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2024.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário FLAVIO RENE POSSUELO DE MELO, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (51) – 3723-0100 ou endereço eletrônico texmel.tec@hotmail.com.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário acompanhara até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

7.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

7.2. O prazo para a entrega dos itens será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethinha (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 04 de JUNHO de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO

TEXMEL COM. DE TECIDOS E AVIAM. LTDA
FLAVIO RENE POSSUELO DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: _____
C.P.F.: _____

Testemunha: _____
C.P.F.: _____

